**LEI N.º 1.608/2023**

# ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CEZER GASTALDO,** Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1° - O Artigo 1º da Lei Municipal n° 1.571/2023, de 13 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade Traumato-Ortopedia, aos usuários do Sistema único de Saúde no âmbito de União da Serra, de acordo com os parâmetros definidos no anexo único desta lei.***

***(...)***

Art. 2° Os demais dispositivos da referida Lei Municipal permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

**CEZER GASTALDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***Jaqueline Gastaldo Bison***

Secretária Municipal da Administração,

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural

da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 24.10 a 07.11.23